



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 378, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias interrompidas, 07 (sete) dias de férias, a partir de 17 de dezembro de 2018, para o Servidor Público Municipal Ivonilso Venâncio, ocupante do cargo de Provimento em comissão de Secretário De Infra estrutura e Transportes, vinculado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, conforme portaria interrompida nº 119 de 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de dezembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo